



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 210 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS CONTANTES DA LEI COMPLEMENTAR 94/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida aos servidores públicos do magistério constantes da Lei Complementar 94/2014, uma recomposição de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos), a título de revisão geral sobre os vencimentos/salários dos servidores pagos no mês de dezembro/2023, para se calcular os vencimentos a serem pagos a partir, inclusive, do mês de janeiro/2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em curso aprovado para o exercício de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

São Roque de Minas -MG, 07 de fevereiro de 2024.

**Onésio de Oliveira Andrade**  
Prefeito Municipal